



BOLETIM ELETRÔNICO DA POLÍCIA MILITAR

BEPM/2022/29

Florianópolis-SC,22/07/2022.

ESTADO DE SANTA CATARINA

POLÍCIA MILITAR

COMANDO-GERAL

BOLETIM ELETRÔNICO Nº 29

Quartel do Comando-Geral em Florianópolis, 22/07/2022

Publico para conhecimento geral e a devida execução o seguinte:



Ato da Polícia Militar nº 786/2022

BEPM: 2022/29
Data publicação: 22/07/2022
Protocolo SGPe: PMSC 45129/2022
Assunto: REVERTER ao serviço ativo após desistência de LTIP
do 3º Sargento PM Mat. 925731-4-01 JOSÉ MAURO
DE OLIVEIRA

REVERTER ao serviço ativo por desistência de LTIP, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e art. 107 da CE/89, na Portaria nº 165/PMSC/2022, de 02 de maio de 2022 e no art. 14 da Portaria 204/PMSC/2022, de 25 de maio de 2022, bem como no art. 71, art. 73, art. 87 e art. 88, da Lei 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, em razão do término de LTIP, fazendo cessar os efeitos do Ato nº 150/2021, de 01 de fevereiro de 2021, que concedeu LTIP e, do Ato nº 900/2021, datado de 06 de agosto de 2021, que agregou **JOSÉ MAURO DE OLIVEIRA**, 3º Sargento PM Mat. **925731-4-01**, CPF **846-163.429-20**, a contar de **22 de julho de 2022**.

Florianópolis, 21 de julho de 2022.

PAULO SÉRGIO SOUZA
Cel PM Diretor de Pessoal



Ato da Polícia Militar nº 804/2022

BEPM: 2022/29
Data publicação: 22/07/2022
Protocolo SGPe: PMSC 42380/2022
Assunto: ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA do Soldado PM
Ref. Mat. 934654-6-01 ANDREO BORSATTO

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88, e ainda com base no parecer da Ata nº 365/JMC/2022, **ANDREO BORSATTO**, Soldado PM Ref. Mat. **934654-6-01**, CPF nº **061.291.639-16**, a contar de **12 de julho de 2022**.

Florianópolis, 15 de julho de 2022.

MARCELO PONTES
Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 805/2022

BEPM: 2022/29
Data publicação: 22/07/2022
Protocolo SGPe: PMSC 46983/2022
Assunto: ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA do Cabo PM
Ref. Mat. 913629-0-01 CARLOS ALBERTO BRASIL

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88, e ainda com base no parecer da Ata nº 367/JMC/2022, **CARLOS ALBERTO BRASIL**, Cabo PM Ref. Mat. **913629-0-01**, CPF nº **399.167.159-04**, a contar de **13 de julho de 2022**.

Florianópolis, 15 de julho de 2022.

MARCELO PONTES
Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 806/2022

BEPM: 2022/29
Data publicação: 22/07/2022
Protocolo SGPe: PMSC 00051661/2022
Assunto: DECISÃO JUDICIAL, promoção a cargo de 2º Sargento do QPPM, a contar de 25 de novembro de 2018, o 3º Sargento PM RR matrícula 918606-9 VANDERLEI FAUSTINO.

Ato da Polícia Militar nº 806/2022

DETERMINAÇÃO JUDICIAL. Por decisão contida nos autos do Processo nº 5005846-53.2021.8.24.0091/SC, da Vara de Direito Militar da Comarca da Capital, promover ao cargo de 2º Sargento QPPM, a contar de 25 de novembro de 2018, o 3º Sargento PM RR matrícula 918606-9 **VANDERLEI FAUSTINO**.

Florianópolis, 18 de julho de 2022.

Assinado eletronicamente

MARCELO PONTES

Cel PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 807/2022

BEPM: 2022/29
Data publicação: 22/07/2022
Protocolo SGPe: PMSC 48441/2022
Assunto: Exclusão a Bem da Disciplina do Soldado PM
925271-1 IVANDRO ROBERTO TOMASI

EXCLUIR, da Polícia Militar de Santa Catarina, a Bem da Disciplina, o **Soldado PM 925271-1 IVANDRO ROBERTO TOMASI**, de acordo com o art. 22, XXI, da CF/88, c/c o art. 4º do Decreto-Lei nº 667/69, art. 107 da CE/89 e, ainda os arts. 49, §2º, 100, VI, 127, III, 128 e 129, todos da Lei nº 6.218/83, e o art. 10, VII, do Decreto nº 1.860/2022, conforme o apurado nos autos do Conselho de Disciplina nº 40/CD/PMSC/2011, e decisão final em Recurso de Queixa, constante do Ato Governamental nº 1077/2022.

Florianópolis, 18 de julho de 2022.

[Assinado digitalmente]

MARCELO PONTES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 808/2022

BEPM: 2022/29
Data publicação: 22/07/2022
Protocolo SGPe: PMSC 51979/2022
Assunto: EXONERAÇÃO - 1º Ten PM Mat. 934039-4 Flavio
Andrade e Lopes do cargo de Comandante Interino da
1ª Cia/2ºBPMA - Lages.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83, no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, bem como no inciso II do Art. 10 do Decreto nº 1.860/2022 e no inciso XXII, Art. 3º do Ato nº 1395/PMSC/2019,

RESOLVE:

1. **EXONERAR** do cargo de Comandante Interino da 1ª Companhia do 2º Batalhão de Polícia Militar Ambiental, com sede em Lages/SC, o **1º Tenente PM Mat. 934039-4 Flavio Andrade e Lopes**, a contar de 25 de julho de 2022.
2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 18 de julho de 2022.

[documento assinado eletronicamente]
MARCELO PONTES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 809/2022

BEPM: 2022/29
Data publicação: 22/07/2022
Protocolo SGPe: PMSC 51979/2022
Assunto: NOMEAÇÃO - Maj PM Mat. 340924-4 Edmilson
Machado Camargo Nassiff para o cargo de
Comandante da 2ª Cia/2ºBPMA - Lages.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal; no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina; bem como no inciso II do Art. 10 do Decreto nº 1.860/2022 e no inciso XX, Art. 3º do Ato nº 1395/PMSC/2019,

RESOLVE:

1. **NOMEAR** para exercer o cargo de Comandante da 2ª Companhia do 2º Batalhão de Polícia Militar Ambiental, com sede em Lages/SC, o **Major PM Mat. 340924-4 Edmilson Machado Camargo Nassiff**, a contar de 25 de julho de 2022.
2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 18 de julho de 2022.

[documento assinado eletronicamente]
MARCELO PONTES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 810/2022

BEPM: 2022/29
Data publicação: 22/07/2022
Protocolo SGPe: PMSC 22930/2022
Assunto: CLASSIFICAÇÃO - 3º Sgt PM Mat. 921501-8 Angelo
Gomes de Matos por interrupção do Curso de
Formação de Sargentos - CFS 2021.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; assim como no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina; no Decreto nº 1.860/2022; no inciso XVII do Art. 3º e §3º do Art. 46 do Ato nº 1395/PMSC/2019,

RESOLVE:

1. **CLASSIFICAR** por interrupção do Curso de Formação de Sargentos (CFS 2021), realizado na Academia de Polícia Militar da Trindade, no município de Florianópolis/SC, devido desligamento, o **3º Sargento PM Mat. 921501-8 Angelo Gomes de Matos** no Grupo de Comando e Serviço do 33º Batalhão de Polícia Militar, com sede em Curitiba/SC, **SEM ÔNUS** para o Estado.

2. Data de desligamento: 22/07/2022.

Data de apresentação: 04/08/2022.

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 19 de julho de 2022.

[documento assinado eletronicamente]
MARCELO PONTES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 812/2022

BEPM: 2022/29
Data publicação: 22/07/2022
Protocolo SGPe: PMSC 51994/2022
Assunto: TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA O
SUB TEN PM MAT 921023-7-01 JOCEMAR PAGANI

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 24-G, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 10º, inciso VII do Decreto nº 1860/2022, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art.3º e Art. 6º da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **JOCEMAR PAGANI**, Subtenente da Polícia Militar, Mat. **921023-7-01**, CPF **973.426.029-49**, contar de **15 de julho de 2022**.

Florianópolis, 19 de julho de 2022.

MARCELO PONTES

Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 814/2022

BEPM: 2022/29
Data publicação: 22/07/2022
Protocolo SGPe: SSP 2361/2022
Assunto: DISPOSIÇÃO – Cb PM Mat. 928157-6 Felipe Alves
Trichez para Força Nacional de Segurança Pública -
FNSP.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI da CF/88, no Art. 107 da CE/89; no Convênio de Cooperação Federativo nº 040/2017 celebrado entre a União e o Estado de Santa Catarina; no Decreto nº 1.860/2022; nos § 1º e § 2º, do Art. 29 do Ato nº 1.395/PMSC/2019 e conforme Ofício nº 6891/2022/GAB-SENASP/SENASP/MJ,

RESOLVE:

1. **COLOCAR À DISPOSIÇÃO** da Força Nacional de Segurança Pública, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, para exercer função de interesse policial-militar, o **Cabo PM Mat. 928157-6 Felipe Alves Trichez**, a contar de 01 de agosto de 2022.
2. O policial militar passa a condição de **ADIDO** à Companhia de Comando e Serviço da Ajudância-Geral, com sede em Florianópolis/SC,
3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 19 de julho de 2022.

[documento assinado eletronicamente]
MARCELO PONTES
Coronel Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 815/2022

BEPM: 2022/29
Data publicação: 22/07/2022
Protocolo SGPe: PMSC 52544/2022
Assunto: DISPOSIÇÃO – Sd PM Mat. 934394-6 Thelmo de
Miranda Cabral Alvernaz à Missão das Nações
Unidas no Sudão do Sul (UNMISS) - ONU.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no art. 22, XXI da CF/88 c/c o art. 4º e art. 6º, § 10º do Decreto-Lei nº 667/69; assim como no art. 107 da CE/89, no art. 90 da Lei nº 6.218/83; Decreto nº 1.860/2022; tal como nos § 1º e § 2º, do Art. 29 do Ato nº 1.395/PMSC/2019, e conforme OFÍCIO Nº604-IGPM/Ch Mis Paz Av IGPM/COTER,

RESOLVE:

1. **COLOCAR À DISPOSIÇÃO** da Missão das Nações Unidas no Sudão do Sul (UNMISS) - ONU, o **Soldado PM Mat. 934394-6 Thelmo de Miranda Cabral Alvernaz**, a contar de 24 de julho de 2022.
2. O referido policial militar passa à condição de **ADIDO** à Companhia de Comando e Serviço da Ajudância-Geral, com sede em Florianópolis/SC.
3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 20 de julho de 2022.

[documento assinado eletronicamente]

EVANDRO DE ANDRADE FRAGA

Coronel PM Subcomandante-Geral resp. p/ Comando-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 817/2022

BEPM: 2022/29
Data publicação: 22/07/2022
Protocolo SGPe: PMSC 52578/2022
Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA,
GILBERTO SOARES PRESTES, Subtenente da
Polícia Militar, Mat. 923005-0-01

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 24-F, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 10º, inciso VII do Dec. Estadual nº 1860/2022, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3º e Art. 6º da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **GILBERTO SOARES PRESTES**, Subtenente da Polícia Militar, Mat. **923005-0-01**, CPF **741.994.479-20**, a contar de **20 de julho de 2022**.

Florianópolis, 20 de julho de 2022.

CEL PM EVANDRO DE ANDRADE FRAGA
Subcomandante-Geral - Resp. p/ Comando Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 818/2022

BEPM: 2022/29
Data publicação: 22/07/2022
Protocolo SGPe: PMSC 42744/2022
Assunto: Exclusão a Bem da Disciplina do Cabo PM RR
918274-8 LUÍS FERNANDO PALHANO LOPES

EXCLUIR, da Polícia Militar de Santa Catarina, a Bem da Disciplina, o **Cabo PM RR 918274-8 LUÍS FERNANDO PALHANO LOPES**, de acordo com o art. 22, XXI, da CF/88, c/c o art. 4º do Decreto-Lei nº 667/69, art. 107 da CE/89 e, ainda os arts. 49, §2º, 100, VI, 127, III, 128 e 129, todos da Lei nº 6.218/83, e o art. 10, VII, do Decreto nº 1.860/2022, conforme o apurado nos autos do Conselho de Disciplina nº 01/CD/PMSC/2019, e decisão final em Recurso de Queixa, constante do Ato Governamental nº 1086/2022.

Florianópolis, 21 de julho de 2022.

[Assinado digitalmente]

MARCELO PONTES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Finalizo o Boletim Eletrônico da Polícia Militar – BEPM/2022/29 , de 22/07/2022, contendo 16 páginas.

Assinado Eletronicamente
Evandro de Andrade FRAGA
Coronel PM Subcomandante-Geral
da PMSC respondendo pelo Comando-Geral



Assinaturas do documento



Código para verificação: **8QYU35J2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EVANDRO DE ANDRADE FRAGA em 22/07/2022 às 16:20:53

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:16 e válido até 15/06/2118 - 09:39:16.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDUzMTEwXzUzNzE0XzlwMjJfOFFZVTM1SjI=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00053110/2022** e o código **8QYU35J2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.